

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SUZANO  
ENDEREÇO: RUA GUILHERME, 325 – BAIRRO: VILA URUPÊS  
CIDADE: SUZANO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Estudos de Economia e Mercado (Administração)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 756/2023 – CETEC/GFAC: ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL (Administração)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO  
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO  
CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
Graduados/ 17/ CRISTIANE BRANDÃO DOS SANTOS / 254406245 / 17782828813 / 12,32/ 52,33/ 64,65/ 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI – MONTE ALTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 255/24/2023 – PROCESSO Nº 136.00010786/2023-51

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 48, 16 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES CESTARI, da cidade de MONTE ALTO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEP/541, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares  
MARIANA VIEIRA RIBEIRO FREDI, RG.: 40836449-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO  
ADRIANO GIANCOTTI, RG.: 33.178.534-1 (Especialista).  
LUIZ FERNANDO POSSETTI, RG.: 43708104-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes  
ALINE DE CASSIA MARCUSO GIANCOTTI, RG.: 40539821-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .  
PAULA ALVARINHO URBANO BARROSO, RG.: 29321955-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
RODRIGO FREDI, RG.: 28210794-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JESICA MARIA CORDEIRO GALDINO, RG.: 46766296-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .  
MARIANA VIEIRA RIBEIRO FREDI, RG.: 40836449-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEP.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

**GABINETE DO VICE-REITOR**  
**Coordenadoria de Administração Geral**  
EDITAL RH 15/2023  
COMUNICADO DO RESULTADO DA ISENÇÃO/REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo divulga o resultado da análise do pedido de isenção/redução do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público para a função de Contador, objeto do Edital de Abertura RH 15/2023.

O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento indeferido na lista abaixo, terá o prazo das 12 horas do dia 17/08 até às 12 horas do dia 21/08 para interpor recurso no site da FUVEST (www.fuvest.br).

NOME - CPF\_PARCIAL - SITUAÇÃO\_REQUERIMENTO  
ALANA AGUIAR DA CUNHA - 039.782... - INDEFERIDO  
ALEXANDRE THOMAZ - 151.756... - INDEFERIDO  
ANGELA EMILIA GUERRA - 247.039... - INDEFERIDO  
CAROLINA JORDÃO ABDALLA - 386.008... - DEFERIDO  
DANIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO - 402.031... - DEFERIDO  
EDNEU CUNHA BARBOSA - 049.899... - DEFERIDO  
ERIKA DE QUEIROZ ALVES BRITO - 222.109... - INDEFERIDO  
FÁBIO CÂNDIDO TORRES - 046.784... - INDEFERIDO  
GENIVALDO MENEZES BARBOSA - 858.984... - DEFERIDO  
GIOVANNA GONÇALVES MORAES GOMES - 525.804... - INDEFERIDO

GUILHERME AFONSO SUTO DE SOUZA - 357.152... - DEFERIDO  
JOSE AMANCIO PIRES JUNIOR - 314.146... - INDEFERIDO  
JOSÉ NILTON DA SILVEIRA SANTOS - 438.273... - INDEFERIDO

KELLY REGINATO OROZCO LOPEZ - 382.598... - INDEFERIDO  
KEYLA DIAS AMARAL ORSATTI - 390.395... - DEFERIDO  
LILLIAN APARECIDA VIEIRA SELLIS - 449.440... - INDEFERIDO

LUCAS SAGI ORSATTI - 391.185... - DEFERIDO  
MAICON VIEIRA JUNGE COSTA - 121.559... - INDEFERIDO  
MALCOLM ROBERT DA SILVA - 167.393... - DEFERIDO  
MELQUEZIDEQUE DA COSTA E SILVA - 441.967... - INDEFERIDO

NATALIE OLIVEIRA DA SILVA - 323.102... - INDEFERIDO  
NICOLLY CORREIA SÃO BERNARDO - 503.940... - INDEFERIDO  
SILVANA BRUSSOLO DE OLIVEIRA - 162.966... - INDEFERIDO

SONIA MARIA COSTA FRAGOSO - 690.587... - DEFERIDO  
TASSIA MARIA RIBEIRO PINTO NUNES - 058.172... - INDEFERIDO  
THYERRE DE CASTRO RAMAZZI - 348.944... - DEFERIDO  
ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA - 009.977... - INDEFERIDO  
VIVIANE MARIA FELIPELI BENTO DA SILVA - 220.914... - DEFERIDO

(Republicado por ter saído com incorreções.)

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE ATAC 060/2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 11 de setembro de 2023, às 7 horas e 30 minutos, na Escola de Enfermagem da USP, localizada à Av. Doutor Enéas Carvalho de Aguiar, 419 - São Paulo – SP (CEP 05403-000), na sala 04, 2º andar do prédio da biblioteca Wanda de Aguiar Horta, o concurso público de títulos e provas para provimento de 03 (três) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claros/cargos nº 1241400, 1241443 e 1240625, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP, na área de conhecimento "Enfermagem na Saúde da Mulher", conforme Edital EE nº 016/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 14/04/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Doutores 1. Larissa Rodrigues, 2. Carolina Maria de Sá Guimarães, 3. Nathalie Leister, 4. Nayara Gonçalves Barbosa, 5. Patrícia Lima Ferreira Santa Rosa, 6. Lia Maristela da Silva Jacob, 7. Gisela Maria Assis, 8. José Marcos de Jesus Santos, 9. Thales Philippe Rodrigues da Silva, 10. Herla Maria Furtado Jorge, 11. Daniele Soares Carlin, 12. Aline de Souza Pereira, 13. Kelly Cristina Máxima Pereira Venâncio.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: 1. Profa. Dra. Regina Szyllit, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo – Presidente. 2. Profa. Dra. Cristina Maria Garcia de Lima Parada, Titular do Departamento de Enfermagem da Faculdade Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Botucatu. 3. Profa. Dra. Maria Cristina Gabrielloni, Livre-docente da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo. 4. Profa. Dra. Elenice Valentim Carmona, Livre-docente da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas. 5. Profa. Dra. Natália Sevilha Stofel, Doutora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos. Membros suplentes: 1. Prof. Dr. Divane de Vargas, Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 2. Profa. Dra. Maria De La O Ramalho Veríssimo, Livre-docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 3. Profa. Dra. Lisabelle Mariano Rossato, Livre-docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 4. Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, Livre-docente do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; 5. Profa. Dra. Erika de Sá Vieira Abuchaim, Doutora da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; 6. Profa. Dra. Angelina Lettiere Viana, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; 7. Profa. Dra. Milena Temer Jamas, Doutora do Departamento de Enfermagem da Faculdade Medicina da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Botucatu; 8. Profa. Dra. Rosely Erlich Goldman, Doutora da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; 9. Profa. Dra. Kelly Pereira Coca, Doutora da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; 10. Profa. Dra. Rosemeire Sartori de Albuquerque, Livre-Docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

São Paulo, 16 de agosto de 2023

Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel  
Diretora

### ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO  
EDITAL 084-2023

No edital 084-2023, publicado no DOE de 25.07.2023, informando as inscrições aprovadas e a sugestão de comissão julgadora do concurso referente ao Edital EP/Concursos 160-2022, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular da Escola Politécnica, na área "Engenharia para a vida e para mitigação do aquecimento global", onde se lê:

(...)Regina Mambeli Barros – Prof. Titular – EESC/USP (...)  
Leia-se:  
(...)Regina Mambeli Barros – Prof. Titular – IRN/UNIFEI (...)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL EP/CONCURSOS 060-2023, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DOE DE 29.04.2023, CADERNO EXECUTIVO I

ALTERA O PROGRAMA DO CONCURSO E ABRE NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÕES  
CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES  
Edital nº 060-2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E CONTROLE DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, mediante aprovação "ad-referendum" da Congregação da Escola Politécnica da USP em 15/08/2023, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 21/08/2023 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 19/09/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa), claro/cargo nº 1237241, com o salário de R\$ 14.761,02 (mês), junto ao Departamento de Engenharia de Telecomunicações e Controle, na área de conhecimento "Engenharia de Telecomunicações, Controle e Biomédica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialização: Engenharia de Telecomunicações, Controle e Biomédica  
Programa:

1. - Série e transformada de Fourier em tempo contínuo e em tempo discreto. Definição, exemplos de espectros, relação de Parseval, propriedades e aplicações. Transformada de Laplace: propriedades e aplicações.

2. - Análise de sistemas lineares invariantes no tempo em tempo contínuo e suas aplicações em controle industrial, comunicações e engenharia biomédica. Exemplos e implementações baseados em circuitos elétricos e eletrônicos. Descrição de sistemas de ordem n por equações diferenciais. A resposta total do sistema e os seus modos naturais. A integral de convolução. Resposta em frequência. Função de transferência, posição de polos e zeros, e resposta em frequência. Diagramas de blocos e simulação de sistemas dinâmicos via software. Realimentação: sistemas em malha aberta e malha fechada.

3. - Sistemas lineares invariantes no tempo em tempo discreto e suas aplicações em controle industrial, comunicações e engenharia biomédica. Exemplos e implementações baseados em circuitos elétricos e eletrônicos. Descrição por equações de diferenças. Resposta em frequência e a transformada de Fourier em tempo discreto. A transformada z: definição e propriedades. Funções de transferência em tempo discreto. Amostragem de sinais de tempo contínuo e relações espectrais. Representação e reconstrução de um sinal de tempo contínuo por suas amostras.

4. - Modelos matemáticos de sistemas físicos. Pontos de equilíbrio e linearização. Regime transitório e permanente. Trajetórias no espaço de estados de sistemas sem entrada, em função do estado inicial. Representação em espaço de esta-

dos para sistemas lineares invariantes no tempo. Realizações canônicas controlável e observável. Relação entre descrição de estados e função de transferência. Estabilidade e estabilização de sistemas lineares invariantes no tempo na representação em espaço de estados.

5. - Noções básicas de probabilidade (axiomas, probabilidade condicional, independência, probabilidade total, teorema de Bayes); variáveis aleatórias e distribuições de probabilidade; modelos probabilísticos discretos e contínuos (binomial, geométrica, Poisson, uniforme, exponencial, gaussiana); variáveis aleatórias multidimensionais discretas e contínuas; covariância e correlação; teorema do limite central.

Programa baseado na ementa das disciplinas:  
0303200 – Probabilidade  
PTC3307 – Sistemas e Sinais  
PTC3361 – Introdução ao Processamento Digital de Sinais

Bibliografia:  
• - A.V. OPPENHEIM, A.S. WILLSKY e S.H. NAWAB, Signals and Systems, 2ª ed., Pearson, São Paulo, 2010.

• - F.T. ULLABY e A.E. YAGLE, Signals & Systems: Theory and Applications, 2018, free textbook initiative ss2.eecs.umich.edu.

• - L.Q. ORSINI e D. CONSONNI, Curso de Circuitos Elétricos, Vol. I e II, 2ª ed., 2002, Ed. Edgard Blücher Ltda.

• - SEDRA, A.S. e SMITH, K.C., Microelectronic Circuits, Oxford University Press, New York-Oxford, 5ª ed., 2004 (ISBN 0-19-514251-9).

• - KATSUHIKO OGATA, Modern Control Engineering, 5ª ed., Pearson, 2009.

• - CARLOS A.B. DANTAS, Probabilidade: Um Curso Introductorio, 3ª ed., EDUSP, 2013.

• - JAY L. DEVORE, Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências, 9ª ed., Cengage, 2018.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

I - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostus.sp.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01.  
2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01.  
II) prova didática - peso 01.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 28/02/2002;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI  
Onde:  
- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pont